



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

LEI Nº 1.361, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

INCLUI PROGRAMA NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1993 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica incluído no Plano Plurianual do Município, de que trata a Lei nº 1.129, de 04 de setembro de 1990 e nas Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 1993 de que trata a Lei nº 1.266, de 08 de setembro de 1992, o seguinte programa:

81 - ASSISTÊNCIA

81.02 - REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO CBIA

OBJETIVO: Compra de gêneros alimentícios, medicamentos, calçados (tênis), toalhas, roupas, materiais de consumo para a marcenaria tais como (tábuas, pranchas, lápis, verniz, lixas, materiais de consumo para artesanato tais como linha para tricô, crochê e lã. Equipamentos para a oficina de marcenaria tais como torno, mesa de carpinteiro, mini lixadeira, furadeira, serra fita, máquina de fabricar sorvete e picolé.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de.....CR\$4.661.000,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e um mil cruzeiros reais) junto à Lei de Orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0702 - BEM ESTAR SOCIAL

0702.15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

0702.1581 - ASSISTÊNCIA

0702.1581487 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0702.15814871.025 - REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO CBIA

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

|  |                         |
|--|-------------------------|
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....                     | CR\$ 114.000,00         |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo.....               | CR\$1.467.000,00        |
| 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.... | <u>CR\$3.080.000,00</u> |
| T O T A L .....                                  | CR\$4.661.000,00        |

Parágrafo Único - O Crédito Especial de que trata este artigo, será reaberto no exercício financeiro de 1994, até o limite de seu saldo em 31 de dezembro de 1993, mediante ato do Poder Executivo.

Art.3º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, desta lei, serão usados os seguintes recursos:

I - Auxílio financeiro a ser recebido da Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, no valor de.....  
.....CR\$3.520.000,00

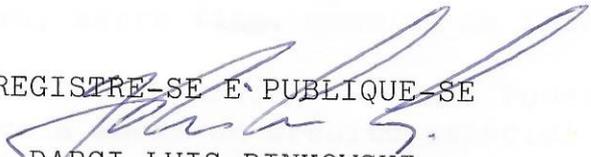
II - Previsão de excesso de arrecadação a ser verificado no exercício financeiro de 1993, no valor de ....CR\$1.141.000,00

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 28 de dezembro de 1993.

  
ANTONIO GONSIORKIEWICZ  
PREFEITO MUNICIPAL

~~REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE~~

  
DARCI LUIS BINKOWSKI  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO